

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE
ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO às dependências da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. A prestação de serviço deverá incluir equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva.

1.2. A instalação de equipamentos deverá contemplar os dispositivos para controle de acesso de pessoas e veículos discriminados neste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como os hardwares necessários à integração com a base de dados da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**.

1.3. Os softwares contemplam o licenciamento de todos os programas de computador e *drivers* de dispositivos necessários ao funcionamento da solução, bem assim o direito de atualização de versão por **período indeterminado**.

1.4. Os serviços, em geral, contemplam a instalação, configuração, adaptação, integração, treinamento e operação assistida de equipamentos e software.

1.5. O suporte técnico compreende o atendimento de incidentes e a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução pelo período que durar o contrato e em caso de renovação contratual a duração do suporte estará condicionada a vigência do ajuste.

1.6. A licitante deverá **doar os equipamentos instalados** nas dependências da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO **ao final do contrato**, mediante apresentação e recepção do Termo de Doação e suas respectivas Notas Fiscais de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO IV.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

Considerando a relevância da segurança institucional para o exercício livre e independente das funções desta Companhia de Saneamento, considerando que atualmente onde funcionam as atividades desta Companhia possui apenas o controle de acesso manual na recepção e na portaria de veículos, e registro de ponto eletrônico que engloba: a proteção, a salvaguarda das

peçoas, do material, das áreas e instalações fabris e da informação; Considerando a necessidade de garantir um controle de acesso mais eficiente, a fim de garantir as medidas de segurança institucional elencadas;

A prestação do serviço se faz necessária devido ao grande fluxo de pessoas que adentram a SEDE, como também a necessidade substituição dos equipamentos utilizados já existentes, os quais não apresentam mais condições de uso se tornando onerosa a manutenção assim como sua total ineficácia já que não atendem a necessidade atual da empresa. Bem como manter as condições seguras e adequadas de trabalho controlando tanto o acesso de colaboradores como de empresas prestadoras de serviços e visitantes.

Os serviços têm como benefício direto, auxiliar na segurança das instalações do Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, controlando o acesso de pessoas e colaboradores às dependências da empresa, contribuindo para o bom desempenho das atividades da Companhia, com o objetivo de aprimorar os serviços atualmente prestados e a correção de algumas falhas de segurança na SEDE da DESO, e permitindo uma considerável redução de custos para a gestão, além de garantir maior foco na atividade principal da empresa.

2.2. Do quantitativo

Existe uma necessidade identificada, constante, a execução dos projetos e atividades operacionais da DESO, demandada pela necessidade de controle de acesso, que engloba: a proteção, a salvaguarda das pessoas, do material, das áreas e instalações fabris e administrativa.

Tendo a necessidade de instalação de catracas de acesso, configurada a um sistema de software que possa reconhecer, captar e cadastrar informações de funcionários, prestadores de serviços e visitantes, tanto na entrada principal (portaria e estacionamento) locais esses onde o fluxo de pessoas é constante.

Assim, após análise identificamos um quantitativo, como indicado no **item 4** deste instrumento, a DESO pretende em forma de contratação, com melhorias significativas nos processos e ferramentas da gestão contratual, com o objetivo de prover um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender e garantir um controle de acesso mais eficiente, a fim de prestar as medidas de segurança institucional elencadas.

2.3. Da modalidade e Lote Único

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo o **MENOR PREÇO GLOBAL** como critério de julgamento.

A opção pelo agrupamento dos itens em lote único justifica-se para atender integralmente os objetivos da presente contratação. A contratação de forma conjunta é justificada em razão da vinculação entre a execução dos serviços e a disponibilização dos materiais, implicando substituição de peças e acessórios durante a vigência do contrato, sob a responsabilidade da empresa contratada.

Desta forma, possibilita-se à administração o gerenciamento centralizado do contrato, bem como uma relativa economia de escala, possibilitando maior controle de gestão, evitando o tempo despendido para sua perfeita fiscalização e a excessiva e desnecessária burocratização de processos, além de aglutinar a disponibilização e funcionamento de todos os equipamentos do sistema de forma integrada, com configurações compatíveis e realizadas por uma única contratada responsável.

3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Estão incluídas no escopo da contratação:

3.1. Requisitos gerais do sistema:

3.1.1. Catraca do tipo Balcão para Pontadores de Necessidades Especias (PNE).

- a) Deverá ser do tipo balcão;
- b) Deverá ter vão de passagem de no mínimo 900mm;
- c) Deverá possuir braço automático dispensando a intervenção humana para abertura e fechamento;
- d) Permitir passagem bidirecional;
- e) Possuir motor que suporte, no mínimo, 3 milhões de ciclos;
- f) Possuir material externo em aço INOX 304;
- g) Possuir sistema antipânico, para possibilidade de abertura em caso de emergência;
- h) Possuir pictograma LED que mostre o sentido de passagem, com sinalização verde para liberado e sinalização em vermelho para bloqueado;
- i) Possuir liberação via contato seco;
- j) Possuir fonte full range 100V - 220V, sem a necessidade de alteração por chave;

3.1.2. Catraca Pedestal

- a) Deverá ser do tipo pedestal;
- b) Deverá ter vão de passagem de no mínimo 500mm;
- c) Permitir passagem bidirecional;
- d) Possuir motor que suporte, no mínimo, 3 milhões de ciclos;
- e) Deverá possuir urna coletora;
- f) Possuir corpo em aço INOX 304;

- g) Possuir sistema antipânico, para possibilitar abertura em caso de emergência;
- h) Deverá possuir sistema braço que cai, para realizar a liberação do vão de passagem, em caso de emergência;
- i) Deverá possuir fluxo de passagem de, no mínimo, 30 pessoas por minuto;
- j) Deverá possuir mecanismo eletromecânico para liberação de giro;
- k) Possuir pictograma LED que mostre o sentido de passagem, com sinalização verde para liberado e sinalização em vermelho para bloqueado;
- l) Possuir liberação via contato seco;
- m) Possuir fonte full range 100V - 220V, sem a necessidade de alteração manual por chave;
- n) Deverá operar em temperatura ambiente entre -10° a 50°C.

3.1.3. Controlador de acesso facial que deverá ser compatível com o sistema de controle de acesso, podendo ser utilizado para controle de portas, cancelas e catracas com ou sem urna.

- a) Deverá possibilitar a aplicação em cenários com grande número de usuários ou para cadastro e controle de visitantes;
- b) Deve permitir o acesso através de autenticação por reconhecimento facial, senha e RFID 13.56 MHz homologado na ANATEL, além de combinações entre elas;
- c) O controlador facial deverá ter no mínimo display de 7" sensível ao toque, e com resolução mínima de 1024 (v) x600(h);
- d) Deverá permitir seu funcionamento em rede ligada a um servidor central ou off-line;
- e) Deverá possibilitar o uso de IP fixo e permitir estabelecer comunicação TCP/IP com o servidor central;
- f) Deve possuir interface de rede WI-FI IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n homologado na ANATEL, com frequência operacional de 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz e protocolo de segurança 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK.
- g) Deverá possuir pelo menos uma interface de comunicação Ethernet e comunicação Wi-Fi;
- h) Deverá possuir tecnologias para o reconhecimento facial que evitem a tentativa de fraude no acesso através de fotos/vídeos;
- i) Deverá possuir tempo de leitura e comparativo de faces deverá ser, no máximo, de 0.3s, com precisão para verificação de 99%;
- j) Deverá possuir uma capacidade para armazenamento off-line de no mínimo 15.000 chaves de usuários (cartão ou senha), no mínimo 15.000 templates faciais em sua memória interna;

- k) Deverá possuir detecção automática de presença através da movimentação;
- l) Deverá possuir capacidade para, no mínimo, 30 administradores;
- m) Deverá possuir 1 saída wiegand;
- n) Deverá possuir sinalização sonora e visual que informe a permissão ou negação de acesso;
- o) Deverá possuir pelo menos uma porta USB;
- p) Deverá possuir alarme de tamper;
- q) Deverá trabalhar em modo Stand Alone, com possibilidade de integração via API/CGI;
- r) Deverá possuir duas câmeras grandes angular de 2 MP: uma de luz visível colorida (RGB) e outra de luz infravermelha (IR);
- s) Deverá permitir atualização de firmware, via USB e/ou interface web;
- t) Deverá possibilitar operação com uma tensão de alimentação de 12 VDC com potência de 24W e capacidade de chaveamento de até 2 A;
- u) Deverá suportar a temperatura de operação de -10° C a 40° C;
- v) Deverá possuir as funções de status de porta aberta ou fechada, com capacidade de adicionar um botão de saída;
- w) Possuir protocolo OSDP;
- x) A Distância de reconhecimento facial deverá ser, no mínimo, de 0,4 a 1.8m;
- y) Deverá ser realizar o reconhecimento facial de usuários de 1 a 2,0m de altura;
- z) Deverá possuir suporte para controlador de acesso facial SC 5000.

3.1.4. Câmera fixa interna/externa para controle de acesso.

- a) Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1.8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);
- b) Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 30 metros de distância;
- c) Deverá possuir IR adaptativo onde ligará automaticamente quando a luminosidade diminuir;
- d) Deverá possuir distância focal de 10mm–50mm, com possibilidade de ajuste automático;
- e) Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:40° - 10° / V: 22° - 6°, com variações superiores e inferiores de até 10%;
- f) Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.002 lux; E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco;

- g) Deve possuir resolução máxima de 1080p (1920×1080) a 30 FPS;
- h) Possuir velocidade de obturador de 1/30 a 1/10000s de forma manual ou automática;
- i) Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;
- j) Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;
- k) Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 96 Db ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;
- l) Possuir interface Web em português;
- m) Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T);
- n) Deve ser compatível com os protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, DNS, 802.1x, IGMP, SMTP;
- o) Deve possuir opções para alimentação 12 VDC, 24 VAC e PoE+ (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3at), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 20 W;
- p) Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.
- q) Deve suportar faixa de temperatura de operação de 0°C a 50°C;
- r) Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;
- s) Possuir no mínimo 3 entradas e 3 saídas de alarme para integração com outros sistemas;
- t) Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;
- u) Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa;
- v) Deve possuir a função de identificar cor e marca de veículos;
- w) Deve possuir a função de gerar relatórios;
- x) Deve possuir a função de exibição em tempo real das placas capturadas em sua interface Web;
- y) Deve possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos;
- z) Deve possuir suporte à captura de placas no padrão Mercosul;

- aa) Deve possuir suporte à captura de placas de motocicletas;
- ab) Deve possuir taxa de leitura correta superior a 90%, quando a velocidade é inferior a 60 Km/h;
- ac) Deve possuir a função de gerar relatórios de placas capturadas em sua interface Web;
- ad) Deve possuir a função de busca por placa específica em sua interface Web;

3.1.5. Cancela de Acesso 4m

- a) Deve possuir Cancela com braço
- b) Deve possuir Mola médio fluxo 220v;

3.1.6. Licença de utilização de Software

- a) Deve possuir Software para administração e controle de acesso com licença vitalícia;
- b) Deverá fornecer treinamento à equipe designada para realizar o controle de acesso e que manuseará o sistema rotineiramente.

3.1.7. Switch de Acesso

- a) Deve possuir Switch de 16 portas fast ethernet com 2 portas gigabit ethernet para uplink e 2 portas sfp combo, ideal para aplicações de cftv e soluções ip;
- b) Deve possuir Capacidade e flexibilidade de transmissão de dados na rede;
- c) Deve possuir Flexibilidade e capacidade para a rede com as 2 portas sfp combo disponível no produto;
- d) Deve possuir Função de detecção de travamento com reinício automático da porta conectada ao dispositivo com falha;
- e) Deve possuir Alimentação de dispositivos em grandes potências;
- f) Deve possuir Suporte à tecnologia hi-poe oferecendo maior potência na alimentação de dispositivos pela porta 1 e 2 (até 60 w);
- g) Deve possuir Alimentação de dispositivos ip em longo alcance com a função poe estender embarcada no produto;
- h) Deve possuir 16 portas 10/100 mbps com suporte power over ethernet (poe +);
- i) Deve possuir 2 portas 10/100/1000 mbps para uplink com 2 portas sfp combo;
- j) Deve possuir Função poe extender para transmissão de dados e energia até 250m;
- k) Deve possuir qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (ieee 802.1p);
- l) Deve possuir Função pd alive para detecção de falhas e travamento na porta;

- m) Deve possuir Tecnologia hi-poe com fornecimento de até 60 w na nas portas 1 e 2;
- n) Deve possuir Opção de segmentação de redes vlan para maior segurança e eficiência.

3.1.8. Estação de Trabalho

- a) Deve possuir computador completo i5 8GB de memória HD SSD de 240GB para sistema;
- b) Deve possuir tela de 19';
- c) Deve possuir mouse;
- d) Deve possuir teclado;
- e) Deve possuir servidor para software i7;
- f) Deve possuir placa de vídeo;
- g) Deve possuir 16GB de memória HD SSD de 480GB;
- h) Deve possuir nobreak.

3.1.9. Adicionais: Serviço de Instalação, treinamento e mão de obras necessárias

- a) Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento, Entrada e Saída de Veículos na frente da Deso com 2 Câmeras, no Fundo do Portão da Outra Rua mais 2 Câmeras;
- b) Fazer Infraestrutura para Cabeamento de Sistemas de Câmeras e para futuramente receber Câmeras, quebrar o chão se necessário, colocar Eletroduto na parede para o Cabeamento de Rede, mão de obra de Configuração, Testes e Treinamento Final;
- c) Serviço de Instalação de Catracas de Acesso, remoção das Catracas Existentes no local;
- d) Fazer Infraestrutura de Cabeamento para receber o Cabeamento Elétrico e Cabeamento de Automação de Dados;
- e) Quebrar o Piso e Colocar a Infraestrutura no Local, quebrar parede, Instalar Caixas de Tubulação, refazer todo o Piso com a mão de obra onde foi necessário quebrar;
- f) Instalar as catracas novas, Configuração das Catracas, Testes E Treinamento Final;
- g) Infraestrutura de Catraca e de Câmeras;
- h) Cabo De Rede 100% Cobre.

3.1.10. Servidor para Software i7, placa de vídeo 16GB e memória HD SSD de 480GB e Nobreak devendo suportar um mínimo de 60 minutos.

3.1.11. INTERFONE PARA COMUNICAÇÃO COM A GUARITA

- a) Deve ter aviso sonoro de acionamento (campainha)
- b) Comunicação com o visitante

- c) Resistência à chuva, sol, e poeira
- d) Descrição, extensão de áudio 1010 EA
- e) Quantidade de extensões de áudio: 3 (três)
- f) Monofone
- g) Alarme anti-violação
- h) Entrada para botoeira
- i) Comunicação full duplex

4. QUADRO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	CATRACA DO TIPO PEDESTAL	4
2	CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL	10
3	SUORTE COMPATIVEL COM O CONTROLADOR DE ACESSO	10
4	CATRACA DO TIPO BALCÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	1
5	CAMERA FIXA INTERNA/EXTERNA PARA CONTROLE DE ACESSO	4
6	SWITCH DE ACESSO	2
7	LICENÇA VITALICIA DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA	1
8	CANCELA COM BRAÇO + MOLA MEDIO FLUXO 127V/ 220V	4
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1
10	ESTAÇÃO DE TRABALHO: COMPUTADOR COMPLETO i5 8GB DE MEMORIA HD SSD DE 240GB PARA SISTEMA, TELA DE 19', MOUSE, TECLADO E NOBREAK	2
11	SERVIDOR PARA SOFTWARE i7, PLACA DE VIDEO, 16GB DE MEMORIA HD SSD DE 480GB E NOBRAK	1
12	INTERFONE PARA COMUNICAÇÃO COM A GUARITA	2

5. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

6. GENERALIDADES

6.1. As especificações dos equipamentos e itens encontram-se no item **3.1** e seus **subitens** deste Termo de Referência.

6.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço global, observando o critério de aceitabilidade do **item 15.1** deste Termo de Referência.

7. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE ENTREGA:

7.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE SERVIÇO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 20 (vinte) dias contados a partir de cada solicitação da DESO feita por meio desta ordem para a entrega do objeto contido nesta;

7.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

7.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

7.2. CRONOGRAMA PARA ETAPAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS:

7.2.1. Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: “Coordenação de Administração de Patrimônio (2.0.05.01/CAPA) na sede da DESO, localizada na rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380”, de acordo com a(s) solicitação(ões) da Deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h:30min às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.3. Em hipótese alguma, a DESO receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

7.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.10. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação;

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

8.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Iniciar a execução dos serviços de instalação no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite iniciar a execução dos serviços contratados, o que não eximirá a CONTRATADA de arcar com todo o ônus pelos prejuízos causados à CONTRATANTE, podendo ser aplicadas as sanções cabíveis;

10.1.2. Apresentar declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidades técnicas apresentadas para qualificação técnica da licitante;

10.1.3. Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências que ocorram durante a execução do contrato;

10.1.4. Instalar toda infraestrutura (eletrodutos, cabos, condutores e etc) necessária às instalações de cabeamento e instalações elétricas para o perfeito funcionamento dos equipamentos que deverá ser executada pela contratada com a fiscalização da contratante.

10.1.5. Submeter-se à fiscalização permanente do gestor e fiscal, designados pela CONTRATANTE;

10.1.6. A Contratada efetuará a administração do ambiente informatizado, a prestará suporte técnico e manutenções preventivas do sistema operacional as quais, serão executadas de forma remota, através de testes periódicos ou por análise técnica preventiva no local, sem custo adicional para a contratante sempre que solicitado e por profissional de nível TÉCNICO, PROFISSIONALIZANTE, OU SUPERIOR correspondente ou correlato à área de Sistema da Informação, como por exemplo: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, entre outros conforme norma do CBO 2124-05.

10.1.7. A manutenção corretiva consubstancia-se em reparação ou substituição de equipamentos fornecidos pela licitante.

10.1.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

10.1.9. É vedada a remoção dos equipamentos instalados sem prévia e expressa anuência da Contratada, que se dará sempre por escrito, sob pena de aplicação da penalidade prevista por infração contratual.

10.1.10. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

10.1.11. Em caso de pane no sistema a contratada deverá disponibilizar técnicos para o pronto reestabelecimento do sistema.

10.1.12. Exercer os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;

10.1.13. Treinar sempre que necessário os colaboradores indicados pela contratante para a perfeita gestão do sistema, e fornecer uma cartilha eletrônica para consultas posteriores ou sanar dúvidas após o treinamento;

10.1.14. Manter durante toda a vigência do Contrato: sede, filial ou escritório na cidade de Aracaju/SE, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração.

10.1.14.1. O licitante vencedor deverá comprovar, no prazo de 30 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, o cumprimento desta obrigação.

10.1.15. Comunicar à DESO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

10.1.16. Responder pelos danos causados diretamente à DESO ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela DESO.

10.1.17. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre suas atividades e/ou sobre a execução do objeto, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados.

10.1.18. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório (art. 69, IX, da Lei nº 13.303/2016), devendo comunicar a contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.1.19. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.

10.1.20. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada.

10.1.21. Deverá apresentar projeto de INSTALAÇÃO para a Sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

10.1.22. Deverá realizar o cadastro os funcionários, terceirizados, jovens aprendizes, estagiários, e demais colaboradores da DESO que acessam a SEDE para melhor implementação do recurso;

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no local, e prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir das solicitações constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.4. Oferecer garantia para os equipamentos e serviços durante toda a vigência contratual;

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTOR.

12. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

13. DOS ANEXOS

ANEXO I – DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL;

ANEXO II – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE ÁREA

ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

14. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no **Anexo I – Das descrições, quantidades e dos preços máximos unitários e global.**

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no **item 14.1**, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontram-se no **Anexo I**. Sendo primordial constar na proposta:

15.1.2. Referência aos locais de entrega dos materiais;

15.1.3. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

15.1.4. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

15.1.5. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

15.1.6. Validade da Proposta: 60 DIAS;

15.1.7. Frete: CIF.

15.1.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

15.1.9. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.10. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínima de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

15.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

15.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

15.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

15.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6 Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo LICITATÓRIO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2** – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF CAIXA);
- 3** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4** – Certidão Negativa de Débitos – Municipal (CND MUNICIPAL); **5** – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de **NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** pela não apresentação:

16.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento do serviço, de objeto compatível, características e pertinente aos itens constantes neste Termo.

16.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

16.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

16.4. A Licitante, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados,

apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais/faturas, notas de empenho, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

16.5. Apresentar atestado de execução de serviços com instalação de software de para controle de acesso.

16.6. Declaração de que conhece as instalações da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso, especificadas nestas instruções, na capital (**ANEXO III**), e que tem ciência de todas as condições técnicas e complexidade dos serviços, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

16.6.1. A Sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO se encontrará aberta, mediante agendamento juntamente à Coordenação de Administração Patrimonial (2.0.05.01/CAPA), para visitação da área na qual serão instalados os equipamentos para realização da prestação de serviços pela CONTRATADA.

16.6.2. O PERÍODO de Visitação compreenderá os 30 (trinta) dias definidos para realização do Pregão Eletrônico, mesmo período que os licitantes terão para participar do Processo Licitatório. **NÃO** haverá visitação em finais de semana, feriados (municipais, estaduais, ou nacionais), e em pontos facultativos.

16.6.3. O HORÁRIO de Visitação será das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a quinta-feira.

16.7. Declaração fornecida pela licitante, indicando pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, onde deverão constar seus dados necessários, tais como; nome completo, número do CPF, do documento de identidade, do registro na entidade profissional competente de região a que estiver vinculado.

17. JULGAMENTO E ESTIMATIVA DE PREÇO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de MENOR PREÇO. O valor médio ESTIMADO para a contratação do serviço discriminado no período de 12 (doze) meses é de **R\$582.249,48 (quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, podendo ser renovado desde que não exceda 5 (cinco) anos conforme os termos Lei 13.303/2016.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO** e na **Lei 13.303/2016**:

18.1.1 – Advertência;

18.1.2 – Multa moratória;

18.1.3 – Multa compensatória;

18.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. As sanções constantes no item 15 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

18.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

18.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

18.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

18.3.4 – Fizer declaração falsa;

18.3.5 – Cometer fraude fiscal;

18.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5. Com fundamento nos artigos 82 e 83 da Lei 13.303/2016 contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração, às seguintes penalidades:

a) **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento das cláusulas de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) **Multas**, conforme graus e condutas dispostos na tabela 1 e 2, especificadas no item 19 destas instruções;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016.

d) **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Contratante**, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 1 (um) ano
2	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 1 (um) ano
3	Deixar de executar os serviços contratados	Por 2 (dois) anos

18.6. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos e

comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

18.7. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a DESO.

18.8. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos da Lei 13.303/16.

19. MULTAS

19.1 A contratada sofrerá multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 30% do valor da contratação:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,5% por dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,0% por dia sobre o valor mensal do contrato
4	2,0% por dia sobre o valor mensal do contrato
5	4,0% por dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus empregados	3	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da DESO	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Pelo não cumprimento do serviço na área determinada.	2	Por ocorrência
5	Deixar de corrigir ou executar novamente os serviços insatisfatórios, sempre que solicitado pelo respectivo fiscal/gestor da contratante.	3	Por ocorrência
6	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação até 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.	1	Por ocorrência
8	Deixar de manter, durante a vigência do contrato, escritório de representação na região metropolitana de Aracaju/SE, mantendo sempre atualizados, na DESO,	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

	razão social, CNPJ, endereço, e telefone.		
9	Deixar de comunicar ao respectivo fiscal/gestor da contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.	2	Por ocorrência
10	Não paralisar qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.	2	Por ocorrência
11	Interromper a realização dos serviços.	5	Por dia de paralisação
12	Deixar de executar qualquer tarefa constante das obrigações pactuadas ou previstas em lei, para as quais não se comine outra penalidade.	4	Por dia
13	Deixar de credenciar junto à contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as chamadas necessárias para boa execução do contrato.	4	Por dia
14	Deixar de implantar a totalidade dos serviços no prazo previsto.	5	Por dia
15	Deixar de prestar esclarecimentos à contratante.	2	Por dia
16	Deixar de cumprir as orientações da contratante quanto à execução dos serviços.	2	Por vez de ocorrência ou por dia
17	Deixar de cumprir as exigências relativas a higiene e segurança do trabalho.	4	Por ocorrência
18	Deixar de manter equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços.	5	Por dia
19	Deixar de cumprir outras obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em condutas apenas com advertência.	3	Por item e por ocorrência

19.2 Todas as multas serão impostas administrativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa ou Unidade por ela delegada, deverão ser recolhidas à Tesouraria da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

19.3 As multas a que porventura a Contratada der causa, serão descontadas no primeiro documento de cobrança por ela apresentada, após a aplicação da penalidade ou dos subsequentes, se o valor da primeira não for suficiente.

19.4 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.5 A Contratada não incorrerá em multa quanto o descumprimento dos horários estabelecidos no contrato, resultar de Instruções da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, as quais deverão, obrigatoriamente, serem registradas no “Livro de Ocorrências”.

19.6 As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas na legislação, nem a responsabilidade da Contratada por perdas e danos causados a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, ou consequências de inadimplemento das condições ajustadas.

19.7 A Contratada poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o art. 83, § 2ª, Inciso III da lei 13.303/2016 a partir da data do recebimento da notificação, podendo ser mantida ou relevada a sua aplicação.

19.8 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

19.9 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão quando for o caso, cobradas judicialmente.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1 A Contratada apresentará na tesouraria da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da OS, a título de “Caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária”, para garantia dos serviços, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, na forma do art. 70, §1º, da Lei 13.303/2016 c/c art. 139, §1º, do RILC.

22.2 A garantia na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deverá ser apresentada com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

22.3 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO.

22.4 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras combinações legais, quando for o caso.

22.5 A garantia deverá assegurar o pagamento dos prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

22.6 A garantia deverá assegurar o pagamento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

22.7 A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida a Contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, incluindo a dos encargos sociais e trabalhistas.

22.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.9 Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária para fins trabalhistas e previdenciários.

22.9.1 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

22.10 A perda da garantia em favor da DESO, em decorrência de rescisão unilateral do contrato, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízos das demais sanções previstas no contrato.

22.11 A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

22.12 O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

23. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

Valores estabelecidos de acordo com a planilha orçamentária elaborada pela gerência de orçamento da DESO, uma vez que este setor possui proficiência na elaboração de orçamentos dos materiais contidos neste termo de referência.

24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

24.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

24.2 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser calculados na forma abaixo e obedecer os seguintes parâmetros:

- a) Para as sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação no Diário Oficial;
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Para as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano será exigido apenas o balanço de abertura e as demonstrações contábeis na forma da lei;
- d) No caso de ME e EPP, desde que optante pelo simples, será exigida contabilidade simplificada;
- e) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL;
- f) A capacidade econômico-financeira será verificada, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva – RDE nº 12/2022, de 15/07/2022, através de:

Índice de Liquidez Corrente > 1

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral > 1

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

Solvência Geral > 1

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

24.3 Comprovação que possui patrimônio líquido **não inferior a 5%** (cinco por cento) do valor global estimado para a contratação.

24.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de expedição indicando o prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta.

24.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no edital.

25. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão a garantia da empresa contratada de que as mesmas atendem a todas as normas técnicas pertinentes, ficando esta responsável por todas as adequações que se verificarem necessárias à consecução da plena condição de conformidade com as normas pertinentes.

26. FISCAL DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTOR.

27. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

27.1 O preço será irrevogável.

27.2 Garante-se ao Contratado o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 156 a 161 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da DESO (RILC), a ser efetivado por meio de Termo Aditivo.

27.3 Nos casos em que houver possibilidade de prorrogação do contrato, a Administração poderá repactuar com o contratante, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas.

27.4 A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

28. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

28.1 A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

28.2 Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que

atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

29. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

29.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

29.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

29.3 As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

29.4. Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

29.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

29.6. A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

30. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju, 9 de janeiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Gregorio Dos Santos Filho
Gerente

ANEXO I – DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL;

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA DESO – 2024

EMPRESAS					VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL - MENSAL	VALOR GLOBAL – 12 MESES
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE			
1	CATRACA TIPO PEDESTAL	a) Deverá ser do tipo pedestal; b) Deverá ter vão de passagem de no mínimo 500mm; c) Permitir passagem bidirecional; d) Possuir motor que suporte, no mínimo, 3 milhões de ciclos; e) Deverá possuir uma coletora; f) Possuir corpo em aço INOX 304; g) Possuir sistema antipânico, para possibilitar abertura em caso de emergência; h) Deverá possuir sistema braço que cai, para realizar a liberação do vão de passagem, em caso de emergência; i) Deverá possuir fluxo de passagem de, no mínimo, 30 pessoas por minuto; j) Deverá possuir mecanismo eletromecânico para liberação de giro; k) Possuir pictograma LED que mostre o sentido de passagem, com sinalização verde para liberado e sinalização em vermelho para bloqueado; l) Possuir liberação via contato seco; m) Possuir fonte full range 100V - 220V, sem a necessidade de alteração manual por chave; n) Deverá operar em temperatura ambiente entre -10° a 50°C.	1	4	R\$ 1.630,24	R\$ 6.520,96	R\$ 78.251,52
2	CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL	a) Deverá possibilitar a aplicação em cenários com grande número de usuários ou para cadastro e controle de visitantes; b) Deve permitir o acesso através de autenticação por reconhecimento facial, senha e RFID 13.56 MHz homologado na ANATEL, além de combinações entre elas; c) O controlador facial deverá ter no mínimo display de 7" sensível ao toque, e com resolução mínima de 1024 (v) x600(h); d) Deverá permitir seu funcionamento em rede ligada a um servidor central ou off-line; e) Deverá possibilitar o uso de IP fixo e permitir estabelecer comunicação TCP/IP com o servidor central; f) Deve possuir interface de rede WI-FI IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n homologado na ANATEL, com frequência operacional de 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz e protocolo de segurança 64/128 bits WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK. g) Deverá possuir pelo menos uma interface de comunicação Ethernet e comunicação Wi-Fi; h) Deverá possuir tecnologias para o reconhecimento facial que evitem a tentativa de fraude no acesso através de fotos/vídeos; i) Deverá possuir tempo de leitura e comparativo de faces deverá ser, no máximo, de 0.3s, com precisão para verificação de 99%; j) Deverá possuir uma capacidade para armazenamento off-line de no mínimo 15.000 chaves de usuários (cartão ou senha), no mínimo 15.000 templates faciais	1	10	R\$ 474,43	R\$ 4.744,30	R\$ 56.931,60

		em sua memória interna; k) Deverá possuir detecção automática de presença através da movimentação; l) Deverá possuir capacidade para, no mínimo, 30 administradores; m) Deverá possuir 1 saída wiegand; n) Deverá possuir sinalização sonora e visual que informe a permissão ou negação de acesso; o) Deverá possuir pelo menos uma porta USB; p) Deverá possuir alarme de tamper; q) Deverá trabalhar em modo Stand Alone, com possibilidade de integração via API/CGI; r) Deverá possuir duas câmeras grandes angular de 2 MP: uma de luz visível colorida (RGB) e outra de luz infravermelha (IR); s) Deverá permitir atualização de firmware, via USB e/ou interface web; t) Deverá possibilitar operação com uma tensão de alimentação de 12 VDC com potência de 24W e capacidade de chaveamento de até 2 A; u) Deverá suportar a temperatura de operação de -10° C a 40° C; v) Deverá possuir as funções de status de porta aberta ou fechada, com capacidade de adicionar um botão de saída; w) Possuir protocolo OSDP; x) A Distância de reconhecimento facial deverá ser, no mínimo, de 0,4 a 1.8m; y) Deverá ser realizar o reconhecimento facial de usuários de 1 a 2,0m de altura; z) Deverá possuir suporte para controlador de acesso facial SC 5000.					
3	SUPORTE COMPATÍVEL COM O CONTROLADOR DE ACESSO FACIAL		1	10	R\$ 181,23	R\$ 1.812,30	R\$ 21.747,60
4	CATRACA DO TIPO BALCÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	a) Deverá ser do tipo balcão; b) Deverá ter vão de passagem de no mínimo 900mm; c) Deverá possuir braço automático dispensando a intervenção humana para abertura e fechamento; d) Permitir passagem bidirecional; e) Possuir motor que suporte, no mínimo, 3 milhões de ciclos; f) Possuir material externo em aço INOX 304; g) Possuir sistema antipânico, para possibilidade de abertura em caso de emergência; h) Possuir pictograma LED que mostre o sentido de passagem, com sinalização verde para liberado e sinalização em vermelho para bloqueado; i) Possuir liberação via contato seco; j) Possuir fonte full range 100V - 220V, sem a necessidade de alteração por chave;	1	1	R\$ 3.081,76	R\$ 3.081,76	R\$ 36.981,12
5	CAMERA FIXA INTERNA/EXTERNA PARA CONTROLE DE ACESSO	a) Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1.8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels); b) Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 30 metros de distância; c) Deverá possuir IR adaptativo onde ligará automaticamente quando a luminosidade diminuir; d) Deverá possuir distância focal de 10mm–50mm, com possibilidade de ajuste automático; e) Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:40° - 10° / V: 22° - 6°, com variações superiores e inferiores de até 10%; f) Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas	1	4	R\$ 2.362,23	R\$ 9.448,92	R\$ 113.387,04

		seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.002 lux; E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco; g) Deve possuir resolução máxima de 1080p (1920×1080) a 30 FPS; h) Possuir velocidade de obturador de 1/30 a 1/10000s de forma manual ou automática; i) Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265; j) Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência; k) Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 96 Db ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem; l) Possuir interface Web em português; m) Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T); n) Deve ser compatível com os protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, DNS, 802.1x, IGMP, SMTP; o) Deve possuir opções para alimentação 12 VDC, 24 VAC e PoE+ (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3at), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 20 W; p) Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67. q) Deve suportar faixa de temperatura de operação de 0°C a 50°C; r) Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP; s) Possuir no mínimo 3 entradas e 3 saídas de alarme para integração com outros sistemas; t) Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio; u) Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa; v) Deve possuir a função de identificar cor e marca de veículos; w) Deve possuir a função de gerar relatórios; x) Deve possuir a função de exibição em tempo real das placas capturadas em sua interface Web; y) Deve possuir a função de cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos; z) Deve possuir suporte à captura de placas no padrão Mercosul; aa) Deve possuir suporte à captura de placas de motocicletas; ab) Deve possuir taxa de leitura correta superior a 90%, quando a velocidade é inferior a 60 Km/h; ac) Deve possuir a função de gerar relatórios de placas capturadas em sua interface Web; ad) Deve possuir a função de busca por placa específica em sua interface Web;					
6	SWITCH DE ACESSO	a) Deve possuir Switch de 16 portas fast ethernet com 2 portas gigabit ethernet para uplink e 2 portas sfp combo, ideal para aplicações de cftv e soluções ip; b) Deve possuir Capacidade e flexibilidade de transmissão de dados na rede; c) Deve possuir Flexibilidade e capacidade para a rede com as 2 portas sfp combo disponível no produto;	1	2	R\$ 338,49	R\$ 676,98	R\$ 8.123,76

		d) Deve possuir Função de detecção de travamento com reinício automático da porta conectada ao dispositivo com falha; e) Deve possuir Alimentação de dispositivos em grandes potências; f) Deve possuir Suporte à tecnologia hi-poe oferecendo maior potência na alimentação de dispositivos pela porta 1 e 2 (até 60 w); g) Deve possuir Alimentação de dispositivos ip em longo alcance com a função poe estender embarcada no produto; h) Deve possuir 16 portas 10/100 mbps com suporte power over ethernet (poe +); i) Deve possuir 2 portas 10/100/1000 mbps para uplink com 2 portas sfp combo; j) Deve possuir Função poe extender para transmissão de dados e energia até 250m; k) Deve possuir qos para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (ieee 802.1p); l) Deve possuir Função pd alive para detecção de falhas e travamento na porta; m) Deve possuir Tecnologia hi-poe com fornecimento de até 60 w na nas portas 1 e 2; n) Deve possuir Opção de segmentação de redes vlan para maior segurança e eficiência.					
7	LICENÇA VITALICIA DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA	a) Deve possuir Software para administração e controle de acesso com licença vitalícia; b) Deverá fornecer treinamento à equipe designada para realizar o controle de acesso e que manuseará o sistema rotineiramente.	1	1	R\$ 3.822,12	R\$ 3.822,12	R\$ 45.865,44
8	CANCELA COM BRAÇO + MOLA MEDIO FLUXO 127V/ 220V	a) Deve possuir Cancela com braço b) Deve possuir Mola médio fluxo 220v;	1	4	R\$ 810,41	R\$ 3.241,64	R\$ 38.899,68
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	a) Serviço de Instalação de Câmeras de Monitoramento, Entrada e Saída de Veículos na frente da Deso com 2 Câmeras, no Fundo do Portão da Outra Rua mais 2 Câmeras; b) Fazer Infraestrutura para Cabeamento de Sistemas de Câmeras e para futuramente receber Câmeras, quebrar o chão se necessário, colocar Eletroduto na parede para o Cabeamento de Rede, mão de obra de Configuração, Testes e Treinamento Final; c) Serviço de Instalação de Catracas de Acesso, remoção das Catracas Existentes no local; d) Fazer Infraestrutura de Cabeamento para receber o Cabeamento Elétrico e Cabeamento de Automação de Dados; e) Quebrar o Piso e Colocar a Infraestrutura no Local, quebrar parede, Instalar Caixas de Tubulação, refazer todo o Piso com a mão de obra onde foi necessário quebrar; f) Instalar as catracas novas, Configuração das Catracas, Testes E Treinamento Final; g) Infraestrutura de Catraca e de Câmeras; h) Cabo De Rede 100% Cobre.	1	1	R\$ 11.411,11	R\$ 11.411,11	R\$ 136.933,32
10	ESTAÇÃO DE TRABALHO: COMPUTADOR COMPLETO i5 8GB DE MEMORIA, HD SSD DE 240GB PARA SISTEMA, TELA DE 19", MOUSE, TECLADO, E NOBREAK.	a) Deve possuir computador completo i5 8GB de memória HD SSD de 240GB para sistema; b) Deve possuir tela de 19"; c) Deve possuir mouse; d) Deve possuir teclado; e) Deve possuir servidor para software i7;	1	2	R\$ 788,15	R\$ 1.576,30	R\$ 18.915,60

		f) Deve possuir placa de vídeo; g) Deve possuir 16GB de memória HD SSD de 480GB; h) Deve possuir nobreak.					
11	SERVIDOR PARA SOFTWARE i7, PLACA DE VIDEO, 16GB DE MEMÓRIA, HD SSD DE 480GB E NOBREAK.		1	1	R\$ 2.106,76	R\$ 2.106,76	R\$ 25.281,12
12	INTERFONE PARA COMUNICAÇÃO COM A GUARITA	a) Deve ter aviso sonoro de acionamento (campainha) b) Comunicação com o visitante c) Resistência à chuva, sol, e poeira d) Descrição, extensão de áudio 1010 EA e) Quantidade de extensões de áudio: 3 (três) f) Monofone g) Alarme anti-violação h) Entrada para botoeira i) Comunicação full duplex	1	2	R\$ 38,82	R\$ 77,64	R\$ 931,68
TOTAL				42	R\$ 27.045,75	R\$ 48.520,79	R\$ 582.249,48

ANEXO II – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no endereço (xxx), por intermédio de seu representante legal xxxxx, infra-assinado, para fins do Pregão nº: xxx, apresenta a seguinte Proposta de preço:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
XX	XXX	XXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXXXX
VALOR TOTAL						XXXX

Valor total por extenso: **R\$: xxxxxx (xxxxxxxx)**

1. Validade da Proposta: **mínimo 60 dias.**
2. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.
3. Local de entrega: Conforme Termo de Referência.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. Telefone:
6. E-mail:
7. Banco:
8. Agência:
9. N° da Conta-Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE ÁREA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DE ÁREA

_____(nome da empresa)_____, CNPJ
nº_____, sediada _____
(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal infra-
assinado, e para os fins do Pregão na forma Eletrônica nº _____, processo nº
_____, DECLARA expressamente que:

Vistoriou o imóvel situado na _____ (endereço completo),
onde está instalada a _____ em _____/_____, pertencente à
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, estando ciente do estado de
conservação do imóvel, suas entradas, quantidades de janelas, áreas de risco e o que mais se
fizer necessário para instalação dos postos e o perfeito funcionamento da vigilância, não
podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura
existentes, para efeitos da prestação de serviço contratado.

_____, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, situada à _____ N° _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, doravante denominado **DOADOR**, neste ato **doa sem encargos** à **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**, doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90, com endereço à Rua Campo do Brito, nº331, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, neste ato representado pela Coordenadoria de Administração Patrimonial, através do Sr. **Wallace de Santana Oliveira**, inscrito sob a matrícula 3861-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a DOAÇÃO em favor do DONATÁRIO dos bens abaixo relacionados:

N.º	Descrição/Marca / Modelo / N.º de Série	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)*	VALOR TOTAL (R\$)*	N.º NOTA FISCAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Os bens, objetos da presente DOAÇÃO otimizar os serviços realizados na Sede dessa Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA DA LIBERALIDADE DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo termo.

Concretizada a incorporação dos bens, o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E, para firmeza do ajuste ora acertado é lavrada a presente ata em 03 (três) vias de igual teor o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

(CONTRATADA)

Doador (a)

1ª Testemunha

Nome:

2ª Testemunha

Nome:

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7C5Y-VK5D-ADKG-Y8JI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

- Jose Gregorio Dos Santos Filho - 09/01/2024 16:25:57 (Docflow)